

DECRETO Nº 155 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2319

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$512.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 512.000,00

Excesso

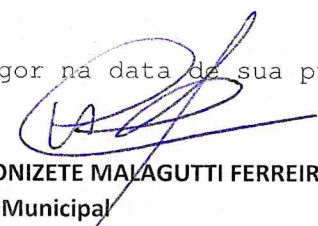
05	04	00	ENSINO INFANTIL		
	421	12.365.5001.2068.0000	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE EM ALTINOPOLIS	80.000,00	
			ENSINO INFANTIL	F.R.: 002 00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		273 003	FUNDEB-Compl.União-VAAR-OUTROS-CRECHE		
	422	12.365.5001.2068.0000	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE EM ALTINOPOLIS	432.000,00	
			ENSINO INFANTIL	F.R.: 002 00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		271 003	FUNDEB-Compl.União-VAAR-Prof.Educ.CRECHE		

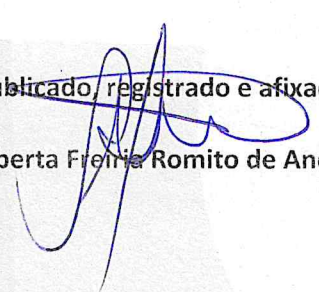
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

512.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal


Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freire Romito de Andrade - Procuradora do Município